



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPI - 22 702 369/0001-89

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 304, de 07 de abril de 2011.

“Dispõe sobre denominação do acesso à deficiente no prédio da Câmara M. Manhumirim – Plataforma Laercio Silva Ruella”

A Câmara Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica denominado o acesso à deficientes no prédio da Câmara Municipal de Manhumirim como “**Plataforma de Acesso Laércio Silva Ruella**”.

Art. 2º. Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhumirim a confeccionar placa com os seguintes dizeres:

Parágrafo único – Plataforma de acesso Laércio Silva Ruella - “ Igualdade, Fraternidade, Liberdade ”

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Manhumirim - MG, 07 de abril de 2011.

Ver. Hélio Marcos Mendonça/Presidente

Ver^a. Ana Paula Bastas Destro Sathler/Secretária